PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13315-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP: 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"DECRETO Nº 232, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.003".

"DECLARA PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA MUNICIPALIDADE".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que o **dia 1º de Janeiro (quinta-feira),** comemora-se o **"DIA DA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL";**

CONSIDERANDO que o **dia 31 de dezembro (quarta-feira),** tradicionalmente, é realizada a confraternização da passagem de Ano Novo, através de reuniões familiares;

CONSIDERANDO, ainda, que o **dia 02 de janeiro de 2.004 (sexta-feira),** fica intercalado entre o Feriado Universal e o final de semana;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declarados **"Pontos Facultativos",** nas Repartições Públicas da Municipalidade, os **dias 31 de dezembro (quarta-feira) e 02 de janeiro (sexta-feira),** ressalvadas as atividades que não possam sofrer paralisação, em detrimento da coletividade.

ARTIGO 2 - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 10 de dezembro de 2.003

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13315-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP: 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

REGISTRADO no Livro próprio e afixado no lugar de costume. Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 10 de dezembro de 2.003.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora de Gabinete